



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 139 | 31 de Julho de 2024

## ERRATA :

Na edição do dia 23 de julho de 2024, onde se lê: ANO 20 | Nº133 | 23 DE JULHO O correto é: ANO 20 | Nº134 | 23 DE JULHO

# Cadastro Conhecer para incluir **Único**

**O CADASTRO ÚNICO  
NÃO SERVE APENAS PARA  
O BOLSA FAMÍLIA,  
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!**

**ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Robson Miguel Maia da Silva

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Livia Barbosa Constantino

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Aimara Silva Castro

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Alexandro Eiras Santana

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Aida Carla Teixeira Borges

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Secretaria Municipal de Ambiente.....	09
Fundo de Previdência.....	13
Secretaria Municipal de Turismo.....	24



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### LEI MUNICIPAL Nº 3876 DE 23 DE JULHO DE 2024

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$655.401,32 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS) PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$655.401,32 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e um reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.20	Secretaria de Turismo	
20.20.13.392.1010.5010	PNAB – LEI 14399/2022	
3.3.90.00.00.00.00	Custeio	230.823,77
4.4.90.00.00.00.00	Investimento	424.577,55
TOTAL		655.401,32

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de R\$655.401,32 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e um reais), proveniente do Ministério do Turismo/Fundo Nacional da Cultura, Plano Nacional Aldir Blanc – PNAB, Lei 14.399/2022, para execução do plano conforme anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de Julho de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



## PLANO DE AÇÃO

Número	Nome	Descrição	Valor
M1	Ações Gerais	Ações Gerais	491.550,99
A1.1	Custo Operacional (5%)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	30.000,00
A1.2	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	324.577,55
A1.3	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	100.000,00
A1.4	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	36.973,44
M2	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	163.850,33
A2.1	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	163.850,33

**PORTARIA Nº909/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, SULAMITA CAROLINE MELO CORRÊA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 2 de Atendimento das Unidades na Atenção Especializada - Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 918/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, PAULO HENRIQUE COELHO DOS SANTOS ANCHITE FILHO, do cargo de Direção de Compras e Almoxarifado, da estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 917/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, GEOVANA MORAES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor-2 – Do Supervisor Das Unidades Básicas de Saúde, na estrutura Da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº925/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, GEOVANA MORAES DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Direção de Compras e Almoxarifado, Nível FP-CC2. da estrutura do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 930/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, PAULO HENRIQUE COELHO DOS SANTOS ANCHITE, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral de USF/UBS – Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Nível DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/gam

**PORTARIA Nº933/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Comunicação Social, da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social e interinamente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 013/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3831 de 28/12/23, WAGNER BASTOS AIEX, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Nível APM e interinamente Secretario Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/gam

**PORTARIA Nº 934/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, LEONARDO BASTOS AIEX – Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e de forma interina, Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam



# ADMINISTRAÇÃO

## ATO DE DISPENSA Nº 034/2024

OBJETO: Locação de licença de programa (software) para serviço especializado de cadastro, consulta e controle de processos judiciais. Sistema informalizado para controle de processos judiciais, prazos, agendamentos automáticos e manuais, atualizações automáticas para atender demandas do Município de Barra do Piraí.

EMPRESA: Snap Informática LTDA

CNPJ: 27.287.226/0001-71

VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 5.344,08 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2024.

Marcelo Macedo Dias  
Procurador Geral do Município

## RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2024.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

## EXTRATO TERMO ADITIVO

<b>INSTRUMENTO:</b>	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2023.
<b>PARTES:</b>	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria <u>Municipal de Obras Públicas</u> e a empresa RG CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA.
<b>OBJETO:</b>	O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 6,2199101015%, ao Contrato nº 70/2023, cujo objeto <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NILO PEÇANHA, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ, neste Município</u>
<b>VALOR</b>	R\$ R\$ 209.081,49, perfazendo assim o valor global do contrato de R\$ 3.570.568,82
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	8151/2023
<b>VIGÊNCIA:</b>	15/06/2024 à 15/12/2024
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 65 inciso I, alínea A e <u>B. c/c</u> § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	31 de JULHO de 2024.



# AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	028/2024	MOTEL PEREIRA E MARTINS 2004 LTDA	06.217.177/0001-20	Motéis (COD. 55.10-8-03) e o seguinte código do CNPJ (COD. 56.11-2-01).	2.585/2024	22°28'52,8"S 44°02'21,47"O	
CMILA	040/2024	DRITTO MOVEIS E FERRAGENS LTDA	36.253.400/0001-56	Comércio a varejista de móveis (COD. 47.54-7-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 41.20-4-00), (COD. 43.22-3-01), (COD. 43.30-4-04), (COD. 47.44-0-01) e (COD. 47.44-0-02).	2.582/2024	22°28'18,98"S 43°49'27,97"W	
CMILA	043/20247	PAIOL MG RESTAURANTE LTDA	42.551.436/0001-19	Restaurantes e similares (COD. 56.11-2-01).	5.740/2024	22°23'0,86"S 43°52'8,32"W	
CMILA	044/2024	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO AREAL LTDA	54.125.934/0001-89	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (COD. 23.30-3-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 23.91-5-03), (COD. 45.30-7-03), (COD. 45.30-7-04), (COD. 47.43-1-00), (COD. 47.44-0-02), (COD. 47.44-0-06), (COD. 47.44-0-99), (COD.47.57-1-00) e (COD.47.61-0-03).	4.967/2024	22°29'42,74" S 43°49'48,28" W	
CMILA	048/2024	FREEDOM SOLUCAO EM SERVICOS LTDA	36.609.235/0001-22	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultório técnica específica (COD.70.20-4-00) e os seguintes códigos do CNPJ (COD.33.19-8-00), (COD.42.21-9-05), (COD.42.21-5-00), (COD.43.22-3-03), (COD.43.30-4-04), (COD. 52.23-1-00), (COD.52.29-0-99), (COD.56.20-1-02), (COD.63.11-9-00), (COD.63.99-2-00), (COD.74.90-1-04), (COD.74.90-1-99), (COD.78.10-8-00), (COD.78.20-5-00), (COD.78.30-2-00), (COD.81.11-7-00), (COD.81.21-4-00), (COD. 81.22-2-00), (COD.81.29-0-00), (COD.81.30-3-00), (COD.82.19-9-99) e (COD.82.30-0-01).	2.725/2024	22°28'8,78"S 43°49'35,34"O	
CMILA	053/2024	H S COUTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.580.702/0004-53	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados (COD. 47.11-3-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 66.19-3-02), (COD. 52.23-1-00), (COD. 47.21-1-02) e (COD. 56.11-2-03).	3.768/2024	22°28'12,11"S 43°49'37,32"W	
CMILA	055/2024	MARIANA MARTINS DE BRITO LAMAS	47.980.069/0001-92	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (COD. 56.11-2-05) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.12-1-00) e (COD. 47.89-0-05).	8.760/2024	22°27'58,95"S 43°49'35,28"W	
CMILA	057/2024	BARRA REFRIGERACOES MANUTENCAO ELETRICA E COMERCIO LTDA	47.028.633/0001-71	Serviços de engenharia (COD. 71.12-0-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 43.21-5-00), (COD. 43.22-3-02), (COD. 43.30-4-02), (COD. 47.42-3-00), (COD. 47.53-9-00) e (COD. 95.21-5-00)	21.701/2023	22°28'28,32"S 43°49'18,47" W	



CMILA	061/2024	ROSANE DA SILVA SAMPAIO	54.991.693/0001-50	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (COD. 85.99-6-99) e o seguinte código do CNPJ (COD. 85.99-6-05).	9.777/2024	22°27'42.57"S 43°49'28.34"O	
CMILA	063/2024	RAFAEL FRANCA DOS SANTOS	55.650.727/0001-06	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (COD. 56.11-2-05).	11.667/2024	22°27'29.84"S 43°48'30.85"W	
CMILA	064/2024	TAMARA LOPES DA SILVA	47.347.237/0001-07	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (COD. 47.12-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.20-1-04), (COD. 47.89-0-99), (COD. 47.23-7-00), (COD. 56.11-2-01), (COD. 56.11-2-03) e (COD. 56.11-2-05).	9.570/2024	22°28'54.93"S 43°49'10.48"W	
LO	1072/2024	PAULO PEREIRA FADUL BUENO	051.834.187-99	Projeto de Silvicultura Econômica – Extração de espécies florestais, em área utilizada <u>totalizando 8,53 hectares</u>	8.775/2024	23K7524391,99S 611688,29E	03/07/2029
LI	1060/2024	LEANDRO SILVA DOS REIS	113.473.137-02	Demolição de edifícios e outras estruturas (COD. 26.03-03).	7.240/2024	22°28'38.06" S 44°02'55.69" W	08/05/2025
LO	1057/2024	GABRIELA RAPOSO GUIMARAES ANDRADE	106.561.147-11	Atividade Odontológica (COD. 86.30-5-04).	1.801/2024	22°28'17.70"S 43°49'37.85"O	26/04/20234
LI	1061/2024	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Obra de reforma com reforço de muros de contenção e pavimentação da rua.	7.995/2024	22°28'2.98"S 43°49'35.21"O (ponto 1 e 2) 22°27'58.54"S 43°49'38.04"O (ponto 3)	15/12/2024
LO	1067/2024	ZAULIR RODRIGUES 00759613770	15.915.644/0001-87	Recebimento, estocagem, segregação e destinação de sucatas em geral, Resíduos Sólidos – Classe IIB, não perigosos (25.02.08)	9.255/2020	22°28'26.09"S 43°56'39.74"O	12/06/2034
LI	1068/2024	MCI RECICLAGEM E COMERCIO EIRELI	11.958.883/0004-06	Obras de terraplenagem - corte 27.911,80 m³ / aterro 5.252,20 m³, para construções novas (Cod. 26.02.03).	9.215/2021	22°29'01" S 43°57'26" W	12/06/2026
LI	1073/2024	ENERGIA SOLAR BELVEDERE I LTDA	46.674.896/0001-95	Obras de terraplenagem - corte 7.766,93 m³ / aterro 7.656,84 m³, para implantação de Usina de Energia Solar Fotovoltaica, com capacidade instalada de 6.624 KW.	6.135/2024	23K 7.515.547,56 m S 609.352,98 m E	04/07/2026

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 500/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 105/2017, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 11287/2020.

Na linha 7, da página 1 de 1 aonde se lê:  
DOUGLAS CAMILO DE ALMEIDA 13465832779

Leia-se:  
36.950.347 DOUGLAS CAMILO DE ALMEIDA

Na linha 11, da página 1 de 1 aonde se lê:  
Atividade: Instalação a manutenção elétrica (COD. 43.21-5-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.42-3-00), (COD. 47.52.1-00), (COD. 61.90-6-99), (COD. 43.22-3-03), (COD. 47.59-8-99) e (COD. 47.44-0-01).

Leia-se:  
Atividade: Instalação a manutenção elétrica (COD. 43.21-5-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.42-3-00), (COD. 23.30-3-99), (COD. 47.52-1-00), (COD. 61.90-6-99), (COD. 43.22-3-03), (COD. 47.59-8-99) e (COD. 47.44-0-01)

Condições de Validade:  
1. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 012/2021, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.  
2. Esta Averbação não isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 04 de Junho de 2024  
RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 501/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença Ambiental Simplificada 1027/2023, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 7.495/2023.

Na linha 08, da Página 1 de 4 onde se lê:  
YNOVA SOLUCOES MULTIMODAIS LTDA

Leia-se:  
YNV SOLUCOES MULTIMODAIS LTDA

Na linha 11, da Página 1 de 4 onde se lê:  
Atividade: Implantação e operação de terminal logístico multimodal de descarga e armazenamento de produtos siderúrgicos e os seguintes códigos do CNPJ (COD. 52.22-2-00), (COD. 33.14-7-08), (COD. 52.11-7-01), (COD. 52-12-5-00) e (COD. 52.50-8-04).

Leia-se:  
Atividade: Implantação e operação de terminal logístico multimodal de descarga e armazenamento de produtos siderúrgicos e os seguintes códigos do CNPJ (COD. 52.22-2-00), (COD. 33.14-7-08), (COD. 52.11-7-01), (COD. 52-12-5-00), (COD. 52.50-8-04), (COD. 49.30-2-01) e (COD. 49.30-2-02).

Condições de Validade:  
3. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.  
4. A Licença Ambiental Simplificada 1.027/2023 não autoriza a execução das atividades: (COD. 64.62-0-00), (COD. 33.11-2-00), (COD. 33.14-7-10), (COD. 42.12-0-00), (COD. 42.22-7-01), (COD. 43.13-4-00), (COD. 43-99-1-99), (COD. 49.11-6-00), (COD. 52.11-7-99), (COD. 77.32-2-01), (COD 81.11-7-00), (COD 81-21-4-00), (COD. 81.29-0-00) e (COD. 82.99-7-99).  
5. Esta Averbação tem sua validade vinculada na Licença Ambiental Simplificada 1.027/2023, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.  
6. Esta Averbação não isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 11 de junho de 2024  
RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Secretario Municipal do Ambiente

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 504/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 143/2022, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 25.410/2022.

Na linha 10, da página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (COD. 56.20-1-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.20-1-04), (COD. 47.89-0-99), (COD. 56.20-1-02), (COD. 10.96-1-00), (COD. 47.29-6-99), (COD. 56.12-1-00), (COD. 10.33-3-02), (COD. 47.21-1-02), (COD. 56.11-2-03) e (COD. 56.11-2-05).

Leia-se:

Atividade: Restaurantes e similares (COD. 56.11-2-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 10.33-3-02), (COD. 10.96-1-00), (COD. 47.21-1-02), (COD. 47.29-6-99), (COD. 47.89-0-99), (COD. 56.11-2-03), (COD. 56.11-2-05), (COD. 56.12-1-00), (COD. 56.20-1-02) e (COD. 56.20-1-04).

Condições de Validade:

7. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 143/2022, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
8. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 17 de junho de 2024  
Renato Camerano Barbosa da Costa  
Secretário Municipal do Ambiente

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 505/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Autorização Ambiental 010/2023, até 19 de outubro de 2024, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 21.961/2023.

Condições de Validade:

9. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Autorização Ambiental 010/2023.
10. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 25 de junho de 2024.  
Renato Camerano Barbosa Da Costa  
Secretario Municipal do Ambiente

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 507/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 062/2014, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 342/2014.

Na linha 8, da página 1 de 1 aonde se lê:

Atividades: Comércio varejista de materiais de construção em geral (COD. 47.44-0-99).

Leia-se:

Atividades: Comércio varejista de materiais de construção em geral (COD. 47.44-0-99) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.12-1-00), (COD. 47.42-3-00), (COD. 47.61-0-03) e (COD. 47.89-0-04).

Condições de Validade:

11. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 062/2014, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
12. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 11 de Julho de 2024.  
RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Secretário Municipal do Ambiente

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## ATO DE CONCESSÃO Nº 062/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº **1200/2024**.

**RESOLVE** conceder, a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora **LIGIA MOREIRA LEITE**, no cargo de **PROFESSORA II Educação Infantil E7**, na Matrícula nº **2879**, no valor de **R\$ 6.212,97 (seis mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2024.

**Cristiane Sena Ribeiro**

Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ

Matricula 1524

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 062/2024**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 1200/2024.

**FIXA** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de **01 de agosto de 2024**, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora **LIGIA MOREIRA LEITE**, no cargo de **PROFESSORA II Educação Infantil E7**, na Matrícula nº **2879**, no valor de **R\$ 6.212,97 (seis mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de **PROFESSORA II Educação Infantil E7**, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações

.....	<b>R\$ 4.284,81</b>
Triênio no valor de <b>45%</b> de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997	<b>R\$ 1.928,16</b>
Total da remuneração .....	<b>R\$ 6.212,97</b>

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2024.

**Cristiane Sena Ribeiro**

Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ

Matricula 1524

ATO DE CONCESSÃO Nº 063/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº **4143/2024**.

**RESOLVE** conceder, a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora **MÁRCIA COSTA BARBOSA**, no cargo de **PROFESSORA II Educação Infantil E7**, na Matrícula nº **3014**, no valor de **R\$ 6.212,97 (seis mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2024.

**Cristiane Sena Ribeiro**

Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ

Matricula 1524

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 063/2024**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76,

III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 4143/2024.

**FIXA** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de 01 de agosto de 2024, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora **MÁRCIA COSTA BARBOSA**, no cargo de **PROFESSORA II Educação Infantil E7**, na Matrícula nº 3014, no valor de **R\$ 6.212,97 (seis mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de **PROFESSORA II Educação Infantil E7**, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações

..... **R\$ 4.284,81**

Triênio no valor de **45%** de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 **R\$ 1.928,16**

Total da remuneração ..... **R\$ 6.212,97**

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2024.

**Cristiane Sena Ribeiro**

Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ

Matricula 1524

**ATO DE CONCESSÃO Nº 064/2024**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 1701/2024.

**RESOLVE** conceder, a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para o servidor **JOSÉ MAURO CORRÊA SILVA**, no cargo de **Professor I Educação Física D7**, na Matrícula nº 1275, no valor de **R\$ 4.528,24 (quatro mil quinhentos e vinte oito reais e vinte e quatro centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2024.

**Cristiane Sena Ribeiro**

Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ

Matricula 1524

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 064/2024**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirá - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76,

III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 1701/2024.

**FIXA** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de **01 de agosto de 2024**, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para o servidor **JOSÉ MAURO CORRÊA SILVA**, no cargo de **Professor I Educação Física D7**, na Matrícula nº **1275**, no valor de **R\$ 4.528,24 (quatro mil quinhentos e vinte oito reais e vinte e quatro centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de **Professor I Educação Física D7**, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... **R\$ 2.782,33**

Triênio no valor de **55%** de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....**R\$ 1.530,28**

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021– [5% (salário + triênio)]..**R\$ 215,63**

Total da remuneração..... **R\$ 4.528,24**

Publique-se

Registre-se.

Barra do Pirá, 30 de julho de 2024.

**Cristiane Sena Ribeiro**

Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ

Matricula 1524

ATO DE CONCESSÃO Nº 065/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº **1702/2024**.

**RESOLVE** conceder, a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para o servidor **JOSÉ MAURO CORRÊA SILVA**, no cargo de **Professor I Educação Física D7**, na Matrícula nº **2136**, no valor de **R\$ 4.173,49 (quatro mil cento e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2024.

**Cristiane Sena Ribeiro**

Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ

Matricula 1524

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 065/2024**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 1702/2024.

**FIXA** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de **01 de agosto de 2024**, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para o servidor **JOSÉ MAURO CORRÊA SILVA**, no cargo de **Professor I Educação Física D7**, na Matrícula nº **2136**, no valor de **R\$ 4.173,49 (quatro mil cento e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de **Professor I Educação Física D7**, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações

.....	<b>R\$ 2.782,33</b>	
Triênio no valor de <b>50%</b> de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997		<b>R\$ 1.391,16</b>
Total da remuneração .....	<b>R\$ 4.173,49</b>	

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2024.

**Cristiane Sena Ribeiro**

Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ

Matricula 1524

**ATO DE CONCESSÃO Nº 066/2024**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 13176/2023.

**RESOLVE** conceder, a partir de **01 de agosto de 2024**, data do efetivo afastamento, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora **ANDREIA SOUSA DA SILVA**, no cargo de **PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6**, na Matrícula nº 2932, no valor de **R\$ 5.547,29 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2024.

**Cristiane Sena Ribeiro**

Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ

Matricula 1524

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 066/2024**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76,

III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 13176/2023.

**FIXA** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a partir de **01 de agosto de 2024**, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora **ANDREIA SOUSA DA SILVA**, no cargo de **PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6**, na Matrícula nº **2932**, no valor de **R\$ 5.547,29 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de **PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6**, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações

..... **R\$ 3.825,72**

Triênio no valor de **45%** de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 **R\$ 1.721,57**

Total da remuneração ..... **R\$ 5.547,29**

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2024.

**Cristiane Sena Ribeiro**

Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ

Matricula 1524

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 022/2024

Certifico que o servidor **JOSÉ MAURO CORREA SILVA** teve averbado em seu registro neste RPPS, nas matrículas nº **1275 e 2136**, sendo a matrícula de nº **1275** o período compreendido entre: **12/03/1990 a 12/03/1994**, correspondente a **1461** (mil quatrocentos e sessenta e um) dias, e a matrícula de nº **2136** o período compreendido entre: **13/03/1994 a 30/04/1997**, correspondente a **1143** (mil cento e quarenta e três) dias, atestado pela CTC – INSS nº **17025020.1.00171/19-0** correspondente a **7 anos, 1 mês e 19 dias** para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 29 de julho de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro

**Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ**

Matricula nº 1524

# TURISMO E CULTURA

## Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Data: 24/06/2024  
Local: Estação Cultural Rosemar Muniz Pimentel  
Horário: 18:30h

### 1. Abertura

Boas-vindas e apresentação da agenda.  
Aprovação da ata da reunião anterior.

### 2. Discussão sobre o Plano Nacional Aldir Blanc

Breve revisão dos objetivos e diretrizes do Plano Nacional Aldir Blanc.  
Atualização sobre a implementação do plano em Barra do Piraí.

### 3. Artesanato

Necessidade de equipamentos, pessoal e material de trabalho.  
Criação de oficinas nos bairros para promover a produção artesanal.  
Implementação de programas de apoio logístico e financeiro.

### 4. Culturas Tradicionais

Incentivo à preservação e difusão das culturas tradicionais.  
Organização de eventos para celebrar e promover as tradições culturais locais.  
Apoio a grupos e indivíduos que trabalham com culturas tradicionais.

### 5. Encerramento

Resumo das decisões tomadas e próximas etapas.  
Agendamento da próxima reunião.  
Agradecimentos e encerramento.

Plano Anual de Aplicação de Recursos – Plano Nacional Aldir Blanc 2023			
Número	Nome	Descrição	Valor
M1	Ações Gerais	Ações Gerais	499.743,51
A1.1	Custo Operacional (5%)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	32.770,07
A1.2	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	466.973,44
M2	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	155.657,81
A2.1	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	155.657,81